

**PROCESSO F.A Nº: 26.01.0564.001.00081-301**

### **DECISÃO**

Trata-se de reclamação da consumidora IHORRANA DE SOUSA CASTRO em face do fornecedor FRANCISCO REGINALDO DA SILVA LTDA, relata que firmou contrato de prestação de serviços de adestração com a reclamada, mediante pagamento do montante total de R\$ 1.680,48 (mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), parcelado em 12 (doze) vezes. Aduz que, decorridos 02 (dois) dias da contratação, exerceu o direito de arrependimento, providenciando a retirada do animal por sua genitora, ocasião em que foram constatados ferimentos e queimaduras nas patas traseiras da cachorrinha. Diante dos fatos narrados, a consumidora solicitou o estorno do valor pago, no montante de R\$ 150,00 reais.

Após minuciosa análise dos autos, verificou-se que a consumidora apresentou manifestação junto a este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, solicitando o arquivamento do presente processo em virtude do êxito obtido em sua demanda, tendo celebrado um acordo extra Procon com o fornecedor antes da data da audiência, conforme documento acostado, às fls. 18. Em razão do êxito obtido na demanda, caracteriza-se a presente reclamação como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**. Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes Necessários.  
Maracanaú-CE, 03 de março de 2026.

---

**KARLYANE BARROS DA SILVA**  
Procon Maracanaú

### **DESPACHO**

Considerando o ACORDO EXTRA PROCON celebrado entre as partes, conforme consta na Manifestação administrativa da consumidora às fls. 18, determino que sejam adotados os procedimentos de praxe para o arquivamento da presente reclamação, classificando-a como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Expedientes Necessários.  
Cumpra-se.  
Maracanaú-CE, 03 de março de 2026.

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
Diretora Executiva  
Procon Maracanaú

**PROCON - MARACANAÚ**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**RECEBIDO**  
Em: 23/03/2026 Hora: 13:32 D MAR 2026

Assinatura do Servidor: *[Handwritten Signature]*

**NO REMETENTE**

CDD MARACANAÚ SE/CE



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**PROCON**  
**MARACANAÚ**



**Correios**

9912678403/12  
MARACANAÚ PREF GAB DO PREFEITO



**CARTA**  
Previsão postagem  
03/03/2026

YO 079 856 874 BR



AR RR

**DESTINATÁRIO**

**FRANCISCO REGINALDO DA SILVA LTDA**  
Rua José Martins  
141. . Mucunã  
61914-040 Maracanaú/CE

Obs:  
2601056400100081301  
CÉRTIDAO

Remetente: PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Rua 4  
370. (C) Jereissati I, Jereissati I  
61900-350 Maracanaú/CE



85 3521-5900 | 85 3521-5901



procon@maracanaú.ce.gov.br



Rua Quatro, 370 - Jereissati I - CEP: 61900-350 - Maracanaú/CE



**AVISO DE RECEBIMENTO**

Deu ciência dos dados colhidos no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação de prestação do serviço.

**DESTINATÁRIO**

FRANCISCO REGINALDO DA SILVA LTDA  
Rua José Martins, 141, Mucuna - 61914040 Maracanaú-CE

**REMETENTE**  
PROCOH MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Rua 4, 370 - (C) Jerissati I) Jerissati I - 61900350  
Maracanaú - CE



YO 079 856 874 BR

UNIDADE DE ENTREGA

20 MAR 2026

MARACANAÚ REC

(Área de colagem no verso)

1ª TENTATIVA DE ENTREGA 13:05,46 h  
2ª 13:34 h  
3ª 14:24 h

Ausente  
 Não existe número  
 Recusado  
 Ausente  
 Outros

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**  
 Endereço incorreto  
 Descoberto  
 Não procurado  
 Faltado

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Prefeitura de Maracanaú

@prefmaracanau


PROCESSO Nº 26.01.0564.001.00081-301

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, na data de 23 de março 2026, foi devolvido ao remetente o AR (envelope) destinado ao fornecedor **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA LTDA.**, constando como motivo da devolução: **Ausente.**

O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú, 23 de março de 2026.

  
Antonio Andson do Nascimento Melo  
Agente Administrativo – Mat. 27446

7

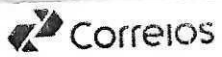
**PROCON - MARACANAÚ**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**RECEBIDO**  
Em: 01/04/26 Hora: 13:58  
Assinatura do Servidor  
*Vandefácio*



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
**PROCON**  
**MARACANAÚ**

AO REMETENTE



9912678403/12  
MARACANAÚ PREF GAB DO PREFEITO

CARTA  
Previsão postagem  
03/02/2026

YO 076 256 655 BR



AR RR.

**AO REMETENTE**

**DESTINATÁRIO**

FRANCISCO REGINALDO DA SILVA LTDA  
Rua José Martins  
141, Mucuna  
61914-040 Maracanaú/CE

Obs:  
2601056400100081  
3/3/26

Remetente: PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Rua 4  
370, (C) Jereissati I, Jereissati I  
61900-350 Maracanaú/CE

85 3521-5900 | 85 3521-5901



procon@maracanau.ce.gov.br



Rua Quatro, 370 - Jereissati I - CEP: 61900-350 - Maracanaú/CE



PROCESSO Nº : 26.01.0564.001.00081-301

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que, na data de 01 de abril de 2026, foi devolvido ao remetente o AR (envelope) destinado ao fornecedor **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA LTDA.**, constando como motivo da devolução: **Não procurado.**

O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú, 01 de abril de 2026.



Terezinha Honório de Medeiros  
Assistente Administrativo - 28920  
Procon Maracanaú